



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, COM MONITORAMENTO E A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO ÂMBITO DOS PRÉDIOS SEDE E ANEXOS I E II.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pelas Resoluções 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97, e 04/97, publicada no DOE de 20/03/97 e Ato 1917/2015, publicado no D.O.E. de 08/10/15, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.659.891/0001-09, com sede na Rua Onze de Fevereiro, nº 107, Cidade Vargas, São Paulo/SP, CEP 04319-020, representada na forma de seu ato constitutivo pelo Senhor **Vanderlei Alves dos Santos**, RG nº 21.977.701-9, CPF nº 182.415.628-61, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, conforme instrução nos autos do processo TCA 19.279/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIFICAÇÃO

1.1- Pelo presente termo, retifica-se no preâmbulo do 5º Termo de Aditamento – 4ª Prorrogação do Contrato nº 47/14 o endereço da **CONTRATADA**, para onde consta: “*Rua dos Comerciantes, nº 338, Cidade Vargas – São Paulo – SP – CEP: 04320-030*”, constar “*Rua Onze de Fevereiro, nº 107, Cidade Vargas, São Paulo/SP, CEP 04319-020*”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, em 30 SET 2019


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Vanderlei Alves dos Santos
Titular

HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI